

NÚMERO	ANO
3423	22

1º TERMO DE ADITAMENTO**PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2020.00004889-10**

CLIS/ADITAMENTOS: 1º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALES REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO - CONTRATADA SODEXO PASS BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.DOC

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Arly de Lara Romêo, e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Luís Mokiti Yabiku, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.034.668/0001-56, com sede na cidade de Barueri/SP., à Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º Andar, Sala B, Condomínio Empresarial Araguaia - Alphaville, CEP: 06455-000., representada neste ato por sua Diretora de Mercado Público, Sra. Giovana Vieira Alves, inscrita no CPF sob nº 257.716.538-29 e RG sob nº 27.057.526-5 SSP/SP., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **Termo de Aditamento ao Contrato**, ficando justo e acordado o seguinte:

Em 23 de fevereiro de 2021, as partes Contratantes acima identificadas, firmaram um **contrato de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, consistente no fornecimento, administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documento de legitimação de aproximadamente 172 (cento, setenta e dois) Vales Alimentação e/ou Vales Refeição, por meio de Cartões Magnéticos e/ou Eletrônicos, Equipados com Chip de Segurança**, em decorrência do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/21**, devidamente **HOMOLOGADO em 11/02/2021** pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

Como o objeto do contrato supra referido é a prestação contínua de serviços, que não pode sofrer solução de continuidade, ficou estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato, a possibilidade de sua prorrogação em conformidade com o artigo 172 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da **COHAB/CAMPINAS** e do artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. Assim, conforme informações contidas no Processo Interno: SEI.COHAB.2020.00004889-10, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do contrato ora **ADITADO**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se essa prorrogação em 24/02/2022 para terminar em 23/02/2023**.

Considerando os valores dos créditos, as quantidades de cartões e o percentual negativo da Taxa de Administração, ora praticados mensalmente, fica



1



estipulado para o período deste aditamento, o valor total mensal estimado de R\$ 204.100,00 (duzentos e quatro mil e cem reais), **que deduzido do percentual de - 4,40% negativo da Taxa de Administração, passa para o valor total mensal estimado e efetivo de R\$ 195.119,60 (cento e noventa e cinco mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos)**, perfazendo um valor total anual estimado de R\$ 2.341.435,20 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), para o período desta prorrogação.

Com este aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, **inclusive quanto a Taxa de Administração dos Serviços, que permanece no percentual negativo de - 4,40% (quatro inteiros e quarenta décimos por cento), a ser deduzido sobre o montante do valor mensal dos créditos disponibilizados nos Cartões Alimentação e/ou Refeição.**

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, **22** **FEV** 2022

CONTRATANTE:

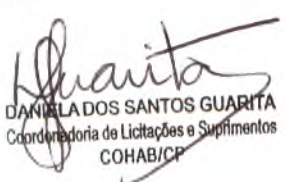

ARLY DE LARA ROMÉO
Diretor Presidente


LUÍS MOKITI YABIKU
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

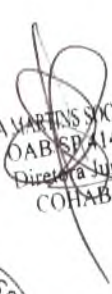
CONTRATADA:


GIOVANA VIEIRA ALVES
Diretora de Mercado Público

TESTEMUNHAS:


DANIELA DOS SANTOS GUARITA
Coordenadora de Licitações e Suprimentos
COHAB/CP


KARINA DA SILVA PALHARES
Gerente Administrativo
COHAB/CP


LETÍCIA MARTINS SOCIO FERREIRA
OAB/SP 414.414
Diretora Jurídica
COHAB/CP

